



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Lei n. 853, de 27 de abril de 2007.

Dispõe sobre a criação do Projeto Amigos da Natureza.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Ribeirão Grande o “Projeto Amigos da Natureza” que será gerenciado pelo Departamento de Assistência Social, órgão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

Art 2º - O projeto tem por objetivo resgatar junto às crianças e adolescentes de Ribeirão Grande o verdadeiro sentido do “MEIO AMBIENTE”, educando a consciência ambiental.

Art 3º - Para os fins acima almejados a Prefeitura Municipal disponibilizará os servidores de sua estrutura já existente.

Art 4º - A execução do projeto irá onerar dotações já existentes no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.
Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

Lei n.º 853 - de 27 de abril de 2007.
Registrada e publicada na data supra.